

Concorrência nº 001/2013

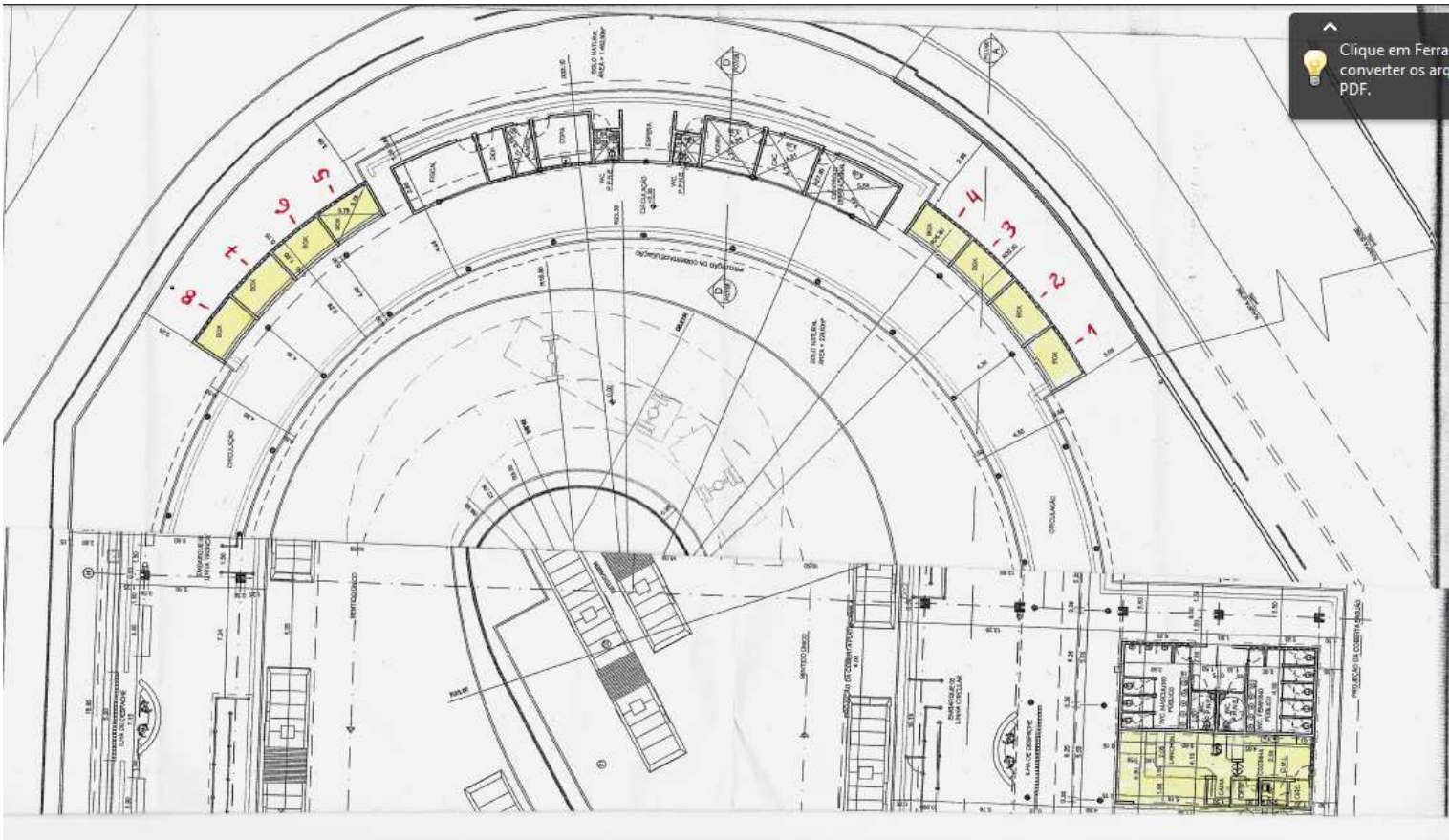
Em resposta a indagação de interessado na Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é a permissão de uso de espaços físicos para exploração comercial existentes nos Terminais Integrados Tancredo Neves, Cajueiro Seco, TIP, Barro e Joana Bezerra, informamos que:

- No TI do Barro o Box nº 1, é o mais próximo à Lanchonete;
- Artigo de Bomboniere são bombons e chocolates. As instalações dos Boxes não foram concebidas para utilização de equipamentos de refrigeração, portanto, não podem ser comercializados produtos que necessitem de refrigeração, opção reservada as Lanchonetes;
- Não é necessário indicar na proposta os preços dos produtos ou serviços que o licitante pretende comercializar;
- Na assinatura do Termo de Permissão o licitante deverá apresentar documentação de constituição de pessoa jurídica, onde deverão constar os produtos que poderão ser negociados pela Empresa, ocasião em que será analisada pelo GRANDE RECIFE as opções que poderão ser comercializadas no Box, em consonância com as normas descritas no Edital;
- A validade da proposta é o prazo em que o licitante fica obrigado a manter o preço proposto para o espaço a que concorre até a assinatura do Termo de Permissão. O mesmo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de recepção dos envelopes.

Anexo segue projeto do TI Joana Bezerra constando a numeração dos Boxes.

GENIVAL BORGES DE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PLANTÃO DO TERMINAL INTEGRADO JOANA BEZERRA



Clique em Ferramentas para converter os arquivos em PDF.